



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO




APROVADO

Providente-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 26/89

Sala das Sessões, 14 de 03 de 89


PRESIDENTE

Considerando que o Governo Federal, vem tomando medidas prejudiciais, para a continuidade do Proálcool, sem reconhecer sua importância econômica e social para o interior do país;

Considerando que essas medidas atingem diretamente e causam preocupações aos milhares de trabalhadores brasileiros que vivem do Programa, em nossa região;

Considerando que o petróleo é finito, e deverá ter nova crise de preços a partir de 1995 o que provocaria sensíveis transtornos a nossa economia;

Requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, que se oficie ao Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional, CNE - Comissão Nacional de Energia, ao Ministério de Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Fazenda, Secretaria do Planejamento, Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Ministério do Interior, CNP - Conselho Nacional do Petróleo, destacando que, de cada 40 brasileiros pelo menos um vive do Proálcool, e que essa grande multidão de trabalhadores produz essa riqueza do interior do país, evitando o êxodo para as grandes cidades, requeiro ainda, que sejam oficiadas as Câmaras Municipais das cidades vizinhas.

Sala das Sessões, 14 de março de 1989.-

Antenor Jacinto de Souza

